



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
Av. Presidente Vargas, 730, 9º Andar - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO nº 2/2019/SUSEP/DIR4/CGMOP

A Sua Excelência o Senhor Diretor

Assunto: **Reestruturação Susep - Novas atribuições - CGMOP.**

Prezado Diretor,

Em função da recente reestruturação da Susep, tivemos algumas alterações no âmbito da área de monitoramento prudencial (CGMOP), de forma que algumas consultas terão que ser redirecionadas, em linha com as orientações abaixo:

1. As questões relacionadas à regulação prudencial serão tratadas pela Coordenação Geral de Regulação Prudencial – CGREP ([cgreg.rj@susep.gov.br](mailto:cgreg.rj@susep.gov.br)) e suas Coordenações (CORAC e COREC).

2. As questões relacionadas aos pedidos de fatores reduzidos de risco serão tratadas pela Coordenação Geral de Supervisão Consolidada – CGCON ([cgcon.rj@susep.gov.br](mailto:cgcon.rj@susep.gov.br)) e suas Coordenações (CONS1 e CONS2).

3. As questões referentes aos aspectos operacionais do monitoramento prudencial continuarão sendo tratadas no âmbito da CGMOP ([cgmop.rj@susep.gov.br](mailto:cgmop.rj@susep.gov.br); telefone: (21) 3233-4020), observadas as seguintes atribuições:

a) COPRA\* ([copra.rj@susep.gov.br](mailto:copra.rj@susep.gov.br); telefone: (21) 3233-4042/4048):

- i. Monitoramento das provisões técnicas, exceto TAP/PCC;
- ii. Monitoramento dos ativos redutores da necessidade de cobertura; e
- iii. Análise dos relatórios de auditoria atuarial.

\* Foram extintas as Divisões de Monitoramento de Provisões (DIMP1 e DIMP2).

b) CORIS ([coris.rj@susep.gov.br](mailto:coris.rj@susep.gov.br); telefone: (21) 3233-4046):

- i. Monitoramento do capital mínimo requerido;
- ii. Monitoramento do TAP e dos ajustes econômicos de PLA relacionados ao TAP;
- iii. Acompanhamento dos limites de retenção; e
- iv. ETTJ.

c) COMOC ([comoc.rj@susep.gov.br](mailto:comoc.rj@susep.gov.br); telefone: (21) 3233-4040):

- i. Monitoramento do PLA, exceto ajustes econômicos;

- ii. Análise das demonstrações financeiras; e
- iii. Análise dos relatórios de auditoria contábil.

d) COMAP ([comap.rj@susep.gov.br](mailto:comap.rj@susep.gov.br); telefone: (21) 3233-4044):

i. Monitoramento da cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores e dos requisitos de liquidez;

ii. Análise da adequação dos ativos financeiros; e

iii. Monitoramento dos ajustes econômicos de PLA relacionados aos ativos financeiros.

4. As questões sobre preenchimento do FIP devem ser endereçadas à área responsável pelo quadro sobre o qual se deseja esclarecimento. Para isso, o consultante deve verificar, no site da Susep (<http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-mercado/envio-de-dados-a-susep/fipsusep>), o item “4) Relação de setores responsáveis pelos quadros do FIPSUSEP” e encaminhar o seu questionamento diretamente para a área responsável.

5. As questões relacionadas aos registros contábeis auxiliares obrigatórios permanecem sob a responsabilidade da CGFIP ([cgfip.rj@susep.gov.br](mailto:cgfip.rj@susep.gov.br)).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SUAREZ SEABRA (MATRÍCULA 1819748)**, **Coordenador-Geral Substituto**, em 16/09/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0554015** e o código CRC **013AFF2E**.

SEI nº 15414.627865/2019-41